

LEI Nº 900/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mateense ao Sr. CIPRIANO COCCO.

Artº 2º - A entrega do Título deverá ser em data estipulada pela Câmara.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1971

Guilherme Costa  
Agostinho Brioschi  
Alfredo Jotta Netto  
Elton dos Santos  
Alfredo Jotta Netto  
Alfonso Gomes Cruz  
Alfonso Jotta Netto